

Nota de Obra n.º XXXX Conta Contrato n.º 7005982345	Nota de Ligação n.º XXX Contrato de Fornecimento n.º 5019273/CCO/2015	Nº. CPF / RG / CNPJ ou Outro Documento oficial: 10.764.307/0010-03
Nome do Consumidor / Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS EUNAPOLIS		
Endereço da Unidade Consumidora: Rua Bairro, Município, Estado e Telefone Rodovia BR 101, 715, Rural - Eunápolis, no Município Eunápolis, no Estado da Bahia		
Potência do Transformador (kVA):	Carga Instalada / Demanda Contratada (kW): 90 KW	Tensão de Fornecimento (kV): 13,8 KV
Classe: Poder Público	Subclasse: Poder Público Federal	Atividade: 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Artigos	Características	Opções de Faturamento
100º	Unidade do Grupo A localizada em área de veraneio ou turismo, (oficialmente reconhecida como estância balneária, hidromineral, climática ou turística), com atividade de hotelaria ou pousada, independente da potência nominal total dos transformadores.	
100º	Unidade do Grupo A com potência nominal total dos transformadores igual ou inferior a 112,5 kVA.	
100º	Unidade classificada como cooperativa de eletrificação rural com a potência nominal total dos transformadores igual ou inferior a 750 kVA.	Tarifa do Grupo B (correspondente à respectiva classe).
100º	Unidade do Grupo A com instalações permanentes para a prática de atividades esportivas ou parques de exposições agropecuárias, com a carga instalada dos refletores utilizados na iluminação dos locais for igual ou superior a 2/3 da carga instalada total.	
101º	Unidade do Grupo B com carga instalada superior a 75kW atendida por sistema subterrâneo de distribuição em tensão secundária.	Tarifa do Subgrupo AS
57º	Atendido pelo sistema interligado nacional com tensão de fornecimento maior ou igual a 2,3 KV e inferior a 69 KV.	
	Carga instalada até 75 kW, demanda contratada até 75 kW.	
	Carga instalada superior a 75 kW, demanda contratada maior ou igual a 30 kW e inferior a 150 kW, e não tenha havido opção por horária.	Tarifa do Grupo A - Convencional
	Demanda contratada a partir de 150 kW.	Compulsoriamente, Modalidade Tarifária Horária Azul ou Verde.
	Demanda contratada maior ou igual a 30 kW inferior a 150 kW.	Opcionalmente, Modalidade Tarifária Convencional, Horária Azul ou Verde.
	Unidade classificada como Cooperativa de Eletrificação Rural	Opcionalmente, Modalidade Tarifária Horária Azul ou Verde.

	Atendido pelo sistema interligado, com tensão de fornecimento a partir de 69 KV.	Compulsoriamente, Modalidade Tarifária Horária Azul
57º §5º	Exercida qualquer das opções previstas nos artigos 57º, 100º e 101º, deverá ser efetuada nova alteração nos critérios de faturamento quando:	
	I - o consumidor solicitar, desde que a modificação anterior tenha sido feita há mais de 12 (doze) últimos ciclos de faturamento; ou	
	II – o consumidor solicitar, desde que o pedido seja apresentado em até 3 (três) ciclos completos de faturamento após a revisão tarifária desta Concessionária; ou	
	III – quando ocorrer alteração na demanda contratada ou na tensão de fornecimento que impliquem em novo enquadramento, nos critérios dos incisos I, II ou III do § 1º, Art.57º da Resolução Normativa ANEEL Nº414/2010.	

Solicito à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, com base no Artigo **57** da Resolução Normativa **ANEEL Nº. 414/2010 de 09.09.2010**, exercer a opção abaixo indicada:

Tarifa anterior (se houver):	Opção de Faturamento do Consumidor
Tarifa Demanda kW	<input checked="" type="checkbox"/> Faturamento com aplicação de Tarifa Convencional.
	<input type="checkbox"/> Faturamento com aplicação de Tarifa Horária Azul.
	<input type="checkbox"/> Faturamento com aplicação de Tarifa Horária Verde.
	<input type="checkbox"/> Faturamento com aplicação de Tarifa do Grupo B.

Solicito à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, com base no Artigo **107** da Resolução Normativa **ANEEL Nº. 414/2010 de 09.09.2010**, obter o desconto conforme abaixo indicado:

Do Desconto ao Irrigante ou ao Aquicultor	
<input type="checkbox"/> Irrigante	<input type="checkbox"/> Aquicultor

Solicito à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, com base no Artigo **122** da Resolução Normativa **ANEEL Nº. 414/2010 de 09.09.2010**, receber este Termo de Opção de Faturamento, os contratos e respectivos aditivos vinculados, através do endereço de correio eletrônico,

Atenção: A modalidade Tarifária Convencional será extinta a partir da publicação da Resolução Homologatória do Quarto Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas (abril de 2018), para as unidades consumidoras do Grupo A, com demanda inferior a 150 kW.

Salvador, de maio de 2015.

Nome: **Fabíolo Moraes Amaral**
 Cargo: Diretor Geral
 CPF: 982.829.485-00

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____